

Filiação de Treinadores

1. É treinador de Artes Marciais Chinesas todo o individuo portador de TPTD – Título Profissional de Treinador de Desporto para as Artes Marciais Chinesas (Wushu/Kung Fu; Sanda; Tai Chi; Qigong);

2. As associações procedem à inscrição de novos e/ou atuais treinadores de Artes Marciais Chinesas na FPAMC anualmente;

3. As associações só podem inscrever treinadores de Artes Marciais Chinesas na FPAMC que não estejam já a representar outra associação;

4. Para efeitos de filiação de treinadores, as associações devem enviar obrigatoriamente e anualmente os seguintes documentos/pagamento:

4.1. Ficha de Inscrição ([Modelo FT](#)) + 2 fotografias tipo passe;

4.2. Cota anual de filiação do treinador:

a. A cota de filiação para treinadores de Grau I é 30€.

b. A cota de filiação para treinadores de Grau II é 35€.

c. A cota de filiação para treinadores de Grau III é 40€.

d. A cota de filiação para treinadores de Grau IV é 45€.

4.3. Seguro da FPAMC (12€) anual, caso opte por tal;

4.4. Atestado Médico do treinador ([modelo IPDJ](#)) – Não necessário no caso de a associação ter entregado à FPAMC a Declaração de Portador ([Modelo P_ATM](#));

5. A filiação do treinador só é válida enquanto o treinador tiver o TPTD – Título Profissional de Treinador de Desporto válido. No caso do TPTD do treinador deixar de estar válido, a sua filiação fica suspensa até ao seu TPTD ser revalidado e não poderá exercer qualquer função de treinador dessa modalidade.

6. Somente os treinadores que tenham liquidado a sua cota para a presente época, poderão ter acesso aos descontos nas ações de formação, organizadas pela FPAMC, e participar nas provas oficiais da FPAMC;

7. O treinador só pode ser responsável, ter sob sua direção e inscrever uma única equipa da associação filiada, em competições oficiais da FPAMC.